

AUTOS N. 0000038-38.1991.8.16.0056

MM JUIZ:

- 1) Requer seja dado cumprimento ao item "2" da cota ministerial de seq. 77.1, tendo em vista que ainda não foi realizada intimação pessoal da concordatária na pessoa de seu representante legal.
- 2) Ante a informação de possível convolação em falência da presente concordata, o Ministério Público pugna pelo deferimento dos pedidos elencados em seq. 80 pela comissária nomeada.

Cambé, 17 de abril de 2019.

Evandro Augusto Dell Agnelo Santos - Promotor de Justiça

